

**LEI N.º 956/05**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a execução de desenvolvimento do esporte. Conforme contrato de repasse nº.171.460-68/2004/MET/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.27.812.0011.1.016 – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE COBERTA  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$173.400,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº. 171.460-68 /2004/MET/CAIXA, no valor de R\$173.400,00 (cento e setenta e três e quatrocentos mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

08.04.122.0016.2.071 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$2.000,00  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$1.400,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Espigão do Oeste, 14 de junho de 2005.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita